



S. R.
 REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 GOVERNO REGIONAL
 VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

C/Conhecimento

- Presidência do Governo Regional da Madeira

Exma. Senhora
 Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
 Presidente da Assembleia da República
 Palácio de S. Bento
 1249-068 LISBOA
iniciativa.legislativa@ar.parlamento.pt

Enviado por:
 EMAIL

Vice - Presidência

Sua referência

Sua comunicação de:

Gabinete

SAÍDA

N.º : 2 626

22/06/2018

Assunto: Projeto de Lei n.º 909/XIII/3.ª (PEV) – Parecer do Governo Regional da Madeira

Senhora Dea. Maria José Ribeiro,

Encarrega-me Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de acusar a receção do Projeto em referência, remetido à Presidência do Governo Regional a 06.06.2018, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, sobre o qual o Governo Regional da Madeira emite o seguinte parecer:

Quanto a este projeto, apraz-nos referir que, relativamente à consagração do período anual de 25 dias úteis de férias, estabelecendo o Código do Trabalho um limite mínimo de duração do período anual de férias, deixando para a negociação coletiva a alteração do mesmo, deve a matéria ser tratada nesse âmbito e de acordo com a realidade própria de cada setor laboral.

No que concerne às restantes medidas, as quais têm repercussões financeiras, remetemos a oportunidade da aprovação das mesmas para decisão do órgão de governo competente, a nível nacional.

Sem outro assunto de momento, *com os melhores cumprimentos e cordialidade.*

O CHEFE DE GABINETE

Luis Nuno Olim
 Luís Nuno Olim

1/1

Na sua resposta indique por favor a nossa referência. Em cada comunicação trate apenas de um assunto.